

| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|--|-------|-------|-------|-------|---------|
| 24 | Caixa | 100 | Chá mate sabor natur : Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 psaquinhos cada. | 4,45 | 4,95 | 5,38 | 4,93 | 492,67 |
| 25 | Unidade | 80 | Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g. | 8,95 | 6,95 | 8,99 | 8,30 | 663,73 |
| 26 | Unidade | 200 | Côco ralado grosso. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 100g. | 5,49 | 4,95 | 3,58 | 4,67 | 934,67 |
| 27 | Unidade | 100 | Doce de leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O produto deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deve conter: amido, glúten e corantes artificiais. Pode conter somente os aditivos permitidos pela legislação. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard, sabor e odor doce característico. A embalagem deve ser de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada, devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e registros do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem de 900g. | 14,49 | 14,95 | 17,88 | 15,77 | 1577,33 |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|---|------|------|------|------|---------|
| 28 | Unidade | 150 | <p>Extrato de tomate de b) qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.</p> | 9,95 | 8,95 | 9,20 | 9,37 | 1405,00 |
| 29 | Unidade | 100 | <p>Farinha de arroz integral. A farinha de arroz é um produto obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 1 kg.</p> | 8,49 | 8,95 | | 8,72 | 872,00 |
| 30 | Unidade | 250 | <p>Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.</p> | 3,49 | 3,95 | | 3,72 | 930,00 |
| 31 | Unidade | 120 | <p>Farinha de centeio. A farinha de centeio integral não é refinada, permitindo a conservação do grão. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 500 g.</p> | 6,99 | 3,95 | 3,58 | 4,84 | |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|---|-------|-------|-------|-------|---------|
| 32 | Unidade | 100 | Farinha de mandioca ada . Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg. | 7,49 | 5,45 | 7,98 | 6,97 | 697,33 |
| 33 | Unidade | 80 | Farinha de milho branca tipo biju . Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 7,49 | 4,95 | 5,50 | 5,98 | 478,40 |
| 34 | Unidade | 200 | Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1 . Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde Pacote de 1 kg. | 2,99 | 2,99 | 3,58 | 3,19 | 637,33 |
| 35 | Unidade | 300 | Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico . Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg. | 11,99 | 12,95 | 16,79 | 13,91 | 4173,00 |
| 36 | Unidade | 200 | Farinha de trigo integral . Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 5,49 | 4,95 | 3,84 | 4,76 | 952,00 |
| 37 | Unidade | 80 | Feijão preto tipo 1 . Safra 2013, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A. Pacote de 1 kg. | 5,99 | 5,85 | 5,40 | 5,75 | |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|---|-------|-------|-------|-------|---------|
| 38 | Unidade | 60 | <p>Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g.</p> | 17,99 | 14,95 | 21,58 | 18,17 | 1090,40 |
| 39 | Unidade | 120 | <p>Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.</p> | 6,95 | 6,95 | 7,50 | 7,13 | 856,00 |
| 40 | Unidade | 600 | <p>Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.</p> | 11,95 | 9,95 | 14,38 | 12,09 | 7256,00 |
| 41 | Caixa | 100 | <p>Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.</p> | 35,88 | 34,00 | 3,99 | 24,62 | 2462,33 |
| 42 | Unidade | 300 | <p>Macarrão com ovo (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.</p> | 3,99 | 3,95 | 3,58 | 3,84 | 1152,00 |
| 43 | Unidade | 80 | <p>Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.</p> | 4,99 | 3,95 | 5,58 | 4,84 | |
| 44 | Unidade | 220 | <p>Macarrão com ovos (tipo espaguete reto). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.</p> | 5,99 | 5,95 | 6,50 | 6,15 | |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|--|-------|-------|--------|-------|---------|
| 45 | Unidade | 25 | Manteiga sem sal. Maior quantidade de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem de 5kg. | 99,00 | 46,50 | 161,00 | 72,75 | 1818,75 |
| 46 | Unidade | 150 | Milho verde em conserva. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g. | 1,99 | 1,99 | 1,80 | 1,93 | 289,00 |
| 47 | Unidade | 200 | Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. | 3,89 | 3,98 | 3,99 | 3,95 | 790,67 |
| 48 | Unidade | 30 | Orégano. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g. | 4,95 | 5,95 | | 5,45 | 163,50 |
| 49 | kg | 200 | Pão de cachorro quente: Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. | 12,95 | 19,00 | | 15,98 | 3195,00 |
| 50 | Unidade | 120 | Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. | 4,99 | 5,95 | 5,90 | 5,61 | 673,60 |
| 51 | Unidade | 100 | Polvilho doce. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. | 4,99 | 5,95 | 4,78 | 5,24 | 524,00 |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|--|-------|-------|-------|-------|---------|
| 52 | Kg | 120 | <p>Queijo tipo mussarela lado. Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional: aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa) . A embalagem deve conter 500g em fatias de 20g.</p> | 35,00 | 33,80 | 39,90 | 36,23 | 4348,00 |
| 53 | Unidade | 150 | <p>Sagu, grupo II tapioca, classe pérola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.</p> | 5,99 | 4,95 | 5,64 | 5,53 | 829,00 |
| 54 | Unidade | 60 | <p>Sal amoníaco. O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 100g.</p> | 1,99 | 1,99 | 2,76 | 2,25 | 134,80 |
| 55 | Unidade | 120 | <p>Sal marinho. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.</p> | 2,45 | 2,95 | 1,90 | 2,43 | 292,00 |
| 56 | Unidade | 60 | <p>Semente de linhaça marrom. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.</p> | 10,49 | 8,95 | 6,60 | 8,68 | 520,80 |
| 57 | Unidade | 150 | <p>Suco de uva integral concentrado - 1 litro</p> | 9,95 | 14,90 | 10,99 | 11,95 | 1792,00 |
| 58 | Unidade | 100 | <p>Vinagre de maçã. A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 750 ml.</p> | 3,75 | 3,95 | 4,26 | 3,99 | 398,67 |



| | | | | | | | | |
|----|----|-----|--|-------|-------|-------|-------|---------|
| 59 | Kg | 450 | <p>Carne bovina moída com primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.</p> | 18,99 | 16,95 | 22,00 | 19,31 | 8691,00 |
| 60 | Kg | 350 | <p>Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.</p> | 16,95 | 12,95 | 18,00 | 15,97 | 5588,33 |
| 61 | Kg | 400 | <p>Carne suína em cubos, pernil, sem osso, sem gordura e pele congelada. Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.</p> | 13,95 | 12,90 | 13,75 | 13,53 | 5413,33 |



| | | | | | | | |
|--|----|-----|-------|------|-------|-------|---------|
| 62 | Kg | 500 | 7,49 | 6,50 | 8,25 | 7,41 | 3706,67 |
| <p>Coxa e sobrecoxa cor. Clara sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.</p> | | | | | | | |
| 63 | Kg | 300 | 11,95 | 9,95 | 13,75 | 11,88 | 3565,00 |
| <p>Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.</p> | | | | | | | |
| 64 | Kg | 120 | 6,99 | 9,90 | 9,99 | 8,96 | 1075,20 |
| <p>Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p> | | | | | | | |
| 65 | Kg | 250 | 8,99 | 7,50 | 10,50 | 9,00 | 2249,17 |
| <p>Abacaxi pérola. Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p> | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|----|---------|-----|---|------|------|------|------|---------|
| 76 | Unidade | 100 | Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. | 4,50 | 4,98 | 4,99 | 4,82 | 482,33 |
| 77 | Kg | 400 | Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 3,49 | 3,95 | 6,50 | 4,65 | 1858,67 |
| 78 | Kg | 500 | Maçã fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 6,99 | 4,95 | 6,5 | 6,15 | 3073,33 |
| 79 | Kg | 500 | Mamão formosa. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 4,99 | 5,45 | 7,78 | 6,07 | 3036,67 |



| | | | | | | | |
|---|----|-----|------|------|------|-------|---------|
| 80 | Kg | 400 | 4,49 | 4,95 | 5,5 | 4,98 | 1992,00 |
| <p>Manga. Características: da qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p> | | | | | | | |
| 81 | kg | 300 | 1,95 | 1,98 | 2,6 | 2,18 | 653,00 |
| <p>Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</p> | | | | | | | |
| 82 | Dz | 300 | 5,99 | 5,98 | 6,99 | 6,32 | 1896,00 |
| <p>Ovo de galinha. Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.</p> | | | | | | | |
| 83 | Kg | 150 | 4,99 | 5,85 | 4,5 | 5,11 | 767,00 |
| <p>Pepino Japonês. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p> | | | | | | | |
| 84 | Kg | 120 | 7,49 | 8,8 | 16,5 | 10,93 | 1311,60 |
| <p>Pêra. Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p> | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|----|----|-----|--|------|------|------|------|---------|
| 85 | Kg | 200 | Ponkan. Característica: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 4,35 | 4,9 | 6,99 | 5,41 | 1082,67 |
| 86 | Kg | 200 | Repolho. Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade. | 3,00 | 2,95 | 3,99 | 3,31 | 662,67 |
| 87 | Kg | 450 | Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno. | 4,75 | 4,95 | 4,99 | 4,90 | 2203,50 |

132084,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

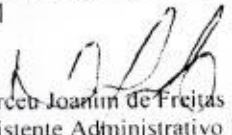
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

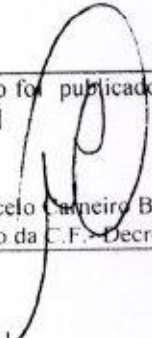
Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Dirceu Joannim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Marcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Raul Ribas Neto, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição parcelada de **gêneros alimentícios**, conforme item 1 e seus subitens, podendo, no entanto, ser utilizada por outros órgão da administração. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019 para abertura no mesmo dia às 09:15 no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social**, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital:

1.2. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

e) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

f) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

g) Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.



h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

1.2.2 O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

1.2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

1.2.2.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

1.2.2.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

1.2.2.4 A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

1.3. DAS CONDIÇÕES:

1.3.1. É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência.
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1- Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2- A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

1.4.2.1- Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

1.4.2.2- Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

1.4.2.3- Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

1.4.2.4- Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e



acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do Anexo IV do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

1.4.5- A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2 – DO CRENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR TAMBÉ A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA A DESTE CAPÍTULO** a fim de comprovar os poderes autorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO II).

2.3.1 – Se for Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte– EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

2.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CRENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos.



3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)
ENDEREÇO EMAIL



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)
ENDEREÇO EMAIL

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, devendo constar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
- Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

- O nome comercial (marca) dos itens ofertados;
- Assinatura do representante legal da empresa;
- O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- O prazo de entrega dos itens de acordo com item 11 do presente edital.

4.1.2 - CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).

4.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

4.1.4-As empresas que não se fizerem representadas e não possuem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

4.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 - Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação - Versão 2.025", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link



Betha Auto Cotação. 2.0.25 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo "Auto Cotação PR 02/2019", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 - No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

4.3.6- A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4.4 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.7. A proposta deverá cotar no mínimo 10% (dez por cento) de cada item.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

5.2.5 - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 - Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 - Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor



(caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 – Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 – Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 – As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.

6.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

6.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

6.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórias, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

6.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

6.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



- 6.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 6.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.22 – Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 – **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**
- 6.24 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.26 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.27 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-simile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.



6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem.

6.28.5 - O disposto no sub item 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempendedora individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.28.6 - A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.28.7 - A Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto



ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

8.2 – Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

8.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

10.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

10.4 – Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de desclassificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.



10.8 – O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico, sob nº **83.102.566/0001-51**, **Fundo Municipal de Saúde** com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099/0001-42** e **Fundo Municipal de Assistência Social** com indicação do CNPJ específico, sob nº **14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

11.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

11.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

11.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.



14.3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 – Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo de um servidor designado pela secretaria responsável.

18.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.



19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 – Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-simile ou ilegíveis.

19.3 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 1111 no mesmo horário.

19.10 – Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência.

Anexo I – Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo IV – Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo V – Dados bancários da licitante;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Modelo das impressões.

19.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório, serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 11 de Fevereiro de 2019.

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), sendo:

| ITEM | UN | QNT | DESCRIÇÃO | Média |
|------|----|-----|---|-------|
| 01 | UN | 125 | Açafrão da terra em pó. De sabor forte e característico e de cor amarelada, o açafrão da terra ou cúrcuma é uma especiaria largamente utilizada na culinária para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral. Embalagem de 20g. | 3,97 |
| 02 | UN | 370 | Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. Pacote de 05 kg. | 10,96 |
| 03 | UN | 142 | Açúcar mascavo. Extraído da cana-de-açúcar, o açúcar mascavo não passa por processo de refinamento, não contendo adição de nenhum produto químico na sua composição, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. É obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro em função da variedade e da estação do ano em que é colhida. O açúcar mascavo é o açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote de 01 kg. | 12,13 |
| 04 | UN | 195 | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido de vitaminas A, B1, B2, B6, C, D, e pp. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg. | 10,31 |
| 05 | UN | 220 | Amido de milho. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. | 10,38 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



| | | | | |
|----|-----|-----|---|-------|
| | | | Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg. | |
| 06 | UN | 215 | Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 1 kg. | 4,63 |
| 07 | UN | 275 | Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote 05 kg. | 14,46 |
| 08 | UN | 224 | Aveia em flocos. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem 250kg. | 4,11 |
| 09 | LT | 104 | Azeite de oliva extra virgem. Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0 g/100g. Embalagem 500 ml. | 19,97 |
| 10 | UN | 75 | Banha de porco. Embalagem de 3 kg. | 30,57 |
| 11 | PCT | 215 | Baunilha. Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. | 7,13 |
| 12 | UN | 900 | Bebida láctea fermentada (sabores | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



| | | | | |
|----|-----|-------|--|-------|
| | | | morango, coco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900kg. | 4,31 |
| 13 | PCT | 600 | Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g. | 6,64 |
| 14 | PCT | 500 | Biscoito doce, tipo laminado de leite. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 700g. | 6,98 |
| 15 | PCT | 500 | Biscoito doce, tipo maizena. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 700kg. | 8,64 |
| 16 | PCT | 460 | Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g. | 8,64 |
| 17 | KG | 215 | Cacau em pó. Feito com a amêndoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em pó. Embalagem de 200 g. | 7,57 |
| 18 | UN | 1.030 | Café torrado e moído. Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de | 11,44 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|-------|-----|---|------|
| | | | validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g. | |
| 19 | UN | 140 | Canela em pó. Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g. | 3,05 |
| 20 | PCT | 270 | Canjica de milho branca subgrupo despelculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g. | 4,01 |
| 21 | PCT | 240 | Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg. | 4,33 |
| 22 | Caixa | 205 | Chá de camomila (flores). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto. | 2,94 |
| 23 | Caixa | 180 | Chá de capim cidreira (folhas). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto. | 3,90 |
| 24 | Caixa | 240 | Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de | 4,93 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|-----|-----|--|-------|
| | | | fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada. | |
| 25 | UN | 150 | Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão e ou palma hydrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g. | 8,30 |
| 26 | UN | 330 | Côco ralado grosso. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 100g. | 4,67 |
| 27 | POT | 165 | Doce de leite. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O produto deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deve conter: amido, glúten e corantes artificiais. Pode conter somente os aditivos permitidos pela legislação. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard, sabor e odor doce característico. A embalagem deve ser de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada, devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e registros do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem de 900g. | 15,77 |
| 28 | UN | 280 | Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou | 9,37 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



| | | | | |
|----|----|-----|---|------|
| | | | estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g. | |
| 29 | UN | 184 | Farinha de arroz integral. A farinha de arroz é um produto obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 1 kg. | 8,72 |
| 30 | UN | 374 | Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 250g. | 3,72 |
| 31 | UN | 246 | Farinha de mandioca torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg. | 4,84 |
| 32 | UN | 155 | Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 6,97 |
| 33 | UN | 140 | Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 5,98 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|-----|-----|---|-------|
| 34 | UN | 285 | Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde Pacote de 1 kg. | 3,19 |
| 35 | PCT | 440 | Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg. | 13,91 |
| 36 | UN | 300 | Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 4,76 |
| 37 | UN | 195 | Feijão preto tipo 1. Safra 2013, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A. Pacote de 1 kg. | 5,75 |
| 38 | UN | 110 | Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g. | 18,17 |
| 39 | UN | 205 | Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data | 7,13 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|-------|-------|--|-------|
| | | | de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g. | 6,54 |
| 40 | UN | 1.050 | Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g. 800 para Secretaria da Educação 100 Para Secretaria da Administração 150 para Secretaria da Assistência Social 80 Para Secretaria da Saúde | 12,09 |
| 41 | Caixa | 450 | Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra park contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro. | 24,62 |
| 42 | PCT | 355 | Macarrão com ovo (tipo parafuso). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g. | 3,84 |
| 43 | UN | 150 | Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g. | 4,84 |
| 44 | UN | 315 | Macarrão com ovos (tipo espaguete reto). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg. | 6,15 |
| 45 | UN | 60 | Manteiga sem sal. Manteiga de consistência firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem de 5kg. | 72,75 |
| 46 | UN | 320 | Milho verde em conserva. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias | 1,93 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|--|-------|
| | | | da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g. | |
| 47 | UN | 380 | Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. | 3,95 |
| 48 | UN | 70 | Orégano. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g. | 5,45 |
| 49 | kg | 450 | Pão de cachorro quente: Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. | 15,98 |
| 50 | UN | 245 | Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. 80 para Secretaria da Educação | 5,61 |
| 51 | UN | 225 | Polvilho doce. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. 60 para Secretaria da Educação | 5,24 |
| 52 | Kg | 320 | Queijo tipo mussarela fatiado. Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa) . A embalagem deve conter 500g em fatias de | 36,23 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|---|-------|
| | | | 20g. | |
| 53 | UN | 260 | Sagu, grupo II tapioca, classe pérola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g. | 5,53 |
| 54 | UN | 126 | Sal amoníaco. O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 40g. | 2,25 |
| 55 | UN | 190 | Sal marinho. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg. | 2,43 |
| 56 | UN | 124 | Semente de linhaça marrom. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g. | 8,68 |
| 57 | UN | 300 | Suco de uva integral concentrado - 1 litro | 11,95 |
| 58 | UN | 150 | Vinagre de maçã. A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 750 ml. | 3,99 |
| 59 | Kg | 780 | Carne bovina moída de primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg. | 19,31 |
| 60 | Kg | 490 | Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, íntegra, | 15,97 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|---|-------|
| | | | adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg. | |
| 61 | Kg | 590 | Carne suína em cubos, pernil, sem osso, sem gordura e pele congelada. Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg. | 13,53 |
| 62 | Kg | 950 | Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem para contendo 2 kg. | 7,41 |
| 63 | Kg | 520 | Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg. | 11,88 |
| 64 | Kg | 208 | Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que | 8,96 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|-----|-----|--|------|
| | | | lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | |
| 65 | Kg | 355 | Abacaxi pérola. Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 9,00 |
| 66 | Kg | 170 | Abobrinha. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. | 4,96 |
| 67 | UN | 158 | Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. 50 para Secretaria da Educação 20 para Secretaria da Assistência Social | 5,46 |
| 68 | PCT | 355 | Alho. Embalagem de 100 g. 300 para Secretaria da Educação 30 para Secretaria da Assistência Social 05 Para Secretaria da Saúde 06 Para SAMU | 4,62 |
| 69 | Kg | 955 | Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos | 1,81 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|--|------|
| | | | aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | |
| 70 | Kg | 570 | Batata inglesa. Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno. | 3,31 |
| 71 | UN | 238 | Brócolis japonês. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente. | 5,28 |
| 72 | Kg | 310 | Caqui. A fruta deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal. | 8,96 |
| 73 | Kg | 420 | Cebola branca. Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho médio embalada em plástico de polietileno. | 3,88 |
| 74 | Kg | 370 | Cenoura. Características: de primeira qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno. | 3,81 |
| 75 | Kg | 200 | Chuchu. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 3,38 |
| 76 | UN | 206 | Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. | 4,82 |
| 77 | Kg | 640 | Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 4,65 |
| 78 | Kg | 670 | Maçã fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou | 6,15 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|---|------|
| | | | corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | |
| 79 | Kg | 750 | Mamão formosa. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 6,07 |
| 80 | Kg | 490 | Manga. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 4,98 |
| 81 | Kg | 403 | Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. | 2,18 |
| 82 | Dz | 650 | Ovo de galinha. Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto. | 6,32 |
| 83 | Kg | 200 | Pepino Japonês. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 5,11 |






ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|----|----|-----|---|-------|
| 84 | Kg | 200 | Pêra. Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 10,93 |
| 85 | Kg | 408 | Ponkan. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 5,41 |
| 86 | Kg | 312 | Repolho. Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade. | 3,31 |
| 87 | Kg | 730 | Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno. | 4,90 |
| 88 | Kg | 330 | Erva Mate. Para chimarrão,nativa sem adição de açúcar, tipo PN-1 | 13,44 |
| 89 | UN | 200 | Cesta Básica contendo os seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricional. 1 Pacote de 5 kg. - Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do | 82,71 |





| | | | |
|--|--|--|---|
| | | <p>produto. 1 Pacote de 05 kg</p> <ul style="list-style-type: none">- Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra park contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. 2 litros.- Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade.- Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.- Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 125 g. 1 unidade.- Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Embalagem de 500g.- Macarrão com ovo (tipo parafuso). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. 2 Pacote de 500g.- Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, |  |
|--|--|--|---|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. 1 Pacote de 5 kg</p> <p>- Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada. 1 caixa.</p> <p>- feijão preto tipo 1 safra nova constituído de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 2 Pacote de 1 kg.</p> <p>Polentina flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. Embalagem de 500 gramas. 1 unidade .</p> | |
|--|--|--|---|--|





2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A Aquisição destina-se para o preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino das Escolas: C.E.I SEMENTINHA DO SABER E E.A.I. e F. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações realizadas pela nutricionista, estima-se o preço total para aquisição dos itens de R\$ **265.986,06** (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

5.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

5.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

5.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Conforme definidos no edital.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

7.1. Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS
CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____

_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 02/2019 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma reconhecida)



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (razão social da
Empresa) _____, sediada na
_____(endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com
problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

_____, _____, de _____ de 2019.

e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa _____ Nome completo

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ

nº

_____,
(razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo)
cumprido disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de
pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Nome completo

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____, (razão social da
Empresa)
sediada na _____ DECLARA que (endereço
completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou
parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III
da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VIII
(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

Aos dias do mês de de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº ...2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, E DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE/ SAMU E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2. Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1. Os Hortifruti deverá ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



- 3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

- 5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.



CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.



11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de



preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, ____ de _____ de 2019.

Município de Matos Costa
Contratante

Fornecedor



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

- 1.1. Edital Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital:

| ITEM | Quantidade | Especificação | Unidade de Medida | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| | | Descrição dos itens de forma completa | | | |

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data - limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018 - Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2019. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais para uso veterinário, conforme especificações constantes no edital SEMUS/FMS. Recursos: [Emenda Senador Dalrio Beber] - Proposta 07821223000118001 - Emenda 38240002 - Portaria 895 - ITEM 1959; [Dalrio Beber] Proposta 07821223000118003 - Emenda 38240002 (Dalrio Beber). Empresas vencedoras: OLIMEDIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP - Valor total R\$ 5.630,00; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Valor total R\$ 1.508,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Valor total R\$ 5.953,10; W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - Valor total R\$ 7.380,00; MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - Valor total R\$ 40.760,00. Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 FMAS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, recebendo as propostas até as 08h30min do dia 01/03/2019, exclusivamente por meio eletrônico, e que as 9h00min do dia 01/03/2019 realizará a sessão pública tendo como objeto a Aquisição de veículos 0 KM para o Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, SC. Informações e edital pelo site <http://comprasbr.com.br>, pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo-SC, 15 de fevereiro de 2019.
NILDO MELMESTET
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 01/2019.

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 06 de Março de 2019 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de profissionais (instrutores/facilitadores) para prestar serviços no Projeto de Olho no Futuro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretaria de Assistência Social (GESTÃO) dentre outros setores que fazem parte da mesma. Conforme especificações. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h15min às 11h00min, e das 13h às 17h00minutos diariamente.

Campos Novos, 15 de fevereiro de 2019.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 14/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 24/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/02/2019, às 13h20min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. Recebimento de propostas até às 13h25min do dia 28/02/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo Licitatório: 001/2019

Tipo: Menor Preço - ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Entrega das Propostas: a partir de 18 de fevereiro de 2019 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: 07 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim-SC, 15 de fevereiro de 2019.
LUISANTONIO CHIODINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O município de Ilhota torna público que recebeu o questionamento da empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a resposta encontra-se disponível no site do Município. Altera-se a data para abertura da sessão para o dia 12 de março de 2019, até às 09h00min horas.

Ilhota-SC, 15 de fevereiro de 2019.
DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 PREF

EDITAL PREF P.L. Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.19/2019, Pregão Presencial PREF n. 04/2019 - registro de preços - menor preço por item, até às 13h30min do dia 01 de março de 2019, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 13h40min. OBJETO: Visa a seleção de propostas para a contratação empresa para disponibilização de profissional de artes marciais (capoeira), visando a realização de cursos/aulas à alunos da rede municipal de ensino e demais municípios vinculados a programas sociais acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do Edital com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu-SC, 15 de fevereiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.20/2019, Pregão Presencial PREF n. 05/2019 - registro de preços - menor preço por item, até às 08h30min do dia 01 de março de 2019, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09h00min. OBJETO: Visa a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para organização e gestão da 2ª EFACIPI, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, descritos no anexo I - termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu-SC, 15 de fevereiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Pública de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar para o ano de 2019. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de março de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá-SC, 15 de fevereiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 314/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748617, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: ERLON CARLOS KEMPER - ME - R\$ 249.800,00.

Joinville SC, 15 de fevereiro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2019

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 82/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 755721, destinado a Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 01/03/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 14 de fevereiro de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses). ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/02/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 28/02/2019. Maiores informações e o



Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 12 de fevereiro de 2019.
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório nº 0016/2019

A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção da rede de iluminação pública, nas áreas urbana e rural do Município de Ouro, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/03/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 3555-7000. Ouro/SC, aos 14/02/2019.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo Licitatório nº 0017/2019

A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de materiais para demarcação e segurança em vias públicas, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/03/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 3555-7000. Ouro/SC, aos 15/02/2019.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 019/2019, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração no anexo IX do presente pregão, passando a valer a mesma alteração na especificação e quantidade no anexo VIII:

ANEXO IX

LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROPOSTA PADRONIZADA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Fone: _____
E-mail: _____

TÉCNICA A SER UTILIZADA:

GARANTIA POR DEFEITOS DO SERVIÇO:
(MÍNIMO 12 MESES DE USO)

1 Recapagem de Pneu 12,4x 24 - 04 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

2 Recapagem de Pneu 14,9 x 24 - 04 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

3 Recapagem de Pneu 18,4x30 - 04 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

4 Recapagem de Pneu 23,1 x 30 - 02 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

5 Recapagem de Pneu 23,1x26 - 02 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

6 Recapagem de Pneu 1400x 24 - 12 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

7 Recapagem de pneu 1000 x 20 misto - 10 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

8 Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo - 55 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

9 Recapagem de pneu 295/80R22,5 borrachudo - 20 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

10 Recapagem de pneu 18,4 x 34- 02 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

11 Recapagem de pneu 19,5 x 24- 4 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

12 Recapagem de pneu 12,5/80 x 18- 2 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

13 Recapagem de pneu 275/80R22,5 borrachudo - 24 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

14 Recapagem de pneu 12 x 16,5- 04 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

15 Recapagem de pneu 215/75x17,5 misto - 12 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

16 Recapagem de pneu 10x16,5 (bob cat) 04 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

17 Vulcanização de pneu 1000x20 borrachudo - 35 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

18 Conserto simples de pneu 1000x20 borrachudo - 40 unidades

Marca do material utilizado: _____
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada)
Valor unitário R\$..... ()
Valor Total R\$..... ()

_____, DE _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA
CARIMBO

Diante a alteração do presente edital, altera-se a data para o dia 28/02/2019 com horário para o credenciamento até 14:00 com abertura dos envelopes no mesmo dia as 14:15 horas, os demais itens do edital permanecem inalterados.

Pinheiro Preto-SC, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO RABUSKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para Atender os Alunos Matriculados Nas Escolas de Educação Infantil, Fundamental e Creches da Rede Pública Municipal de Presidente Getúlio Para O 1º Semestre de 2019

Em Atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Entrega dos envelopes a partir do dia 08/03/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - Multientidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Santa Terezinha/SC torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item; destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS GLP - BOTIÕES DE 13 KG. Data/Horário de Abertura: dia 01/03/2019 às 08h30min. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Piczarka, nº 154. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

Santa Terezinha-SC, 15 de fevereiro de 2019.

VALQUIRIA SCHWARZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETULIO VARGAS, MOBILIÁRIO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Forma do Pregão: ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 28/02/2019

Início da sessão: dia 28/02/2019, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.



**Matos Costa**

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2019. O Município de Matos Costa - SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses). ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/02/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 28/02/2019. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 12 de fevereiro de 2019. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

Matos Costa**PREFEITURA****5ª CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO**

Publicação Nº 1914565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
TESTE SELETIVO Nº 02/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Teste Seletivo n.º 002/2018, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classificada.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGO

| Nº Inscrição | Nome | Nota Final | Classificação |
|--------------|----------------------------------|------------|---------------|
| 18 | MELLINA PEREIRA SCALABRIN CONZER | 4,80 | 9º |

Matos Costa, 15 de Fevereiro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

AVISO PR 02/2019

Publicação Nº 1915724

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses). ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/02/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 28/02/2019. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 12 de fevereiro de 2019. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

EXTRATO CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1915562

EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 18.398.197/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
VALOR R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
Vigência: INICIO: 08/02/2019 TÉRMINO: 31/12/2019
Dotação: 21 - 3.3.90.00.00.00.00
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária no ano de 2019, para os cargos de professor de artes, auxiliar educacional, nutricionista e agente auxiliar de defesa civil. Matos Costa, 08 de fevereiro de 2019. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal em Exercício.

LEI MUNICIPAL 2.222/2019

Publicação Nº 1915025

Lei Municipal Nº 2.222/2018 – de 14 de fevereiro de 2019
Abre Crédito Adicional suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.353,00 (quarenta e três mil,

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Ref: Pregão Presencial n.º 02/2019

Processo Licitatório n.º 11/2019

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial – ata de registro de preços, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a merenda escolar e outras demandas.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2019.


Grasielo Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.



Fornecedor: JOELCIO DI DOMENICO - EPP
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 202
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 01.648.679/0001-92

Código: 119

Inscrição Estadual: 25.326.546-0

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.266.939

NOBRE JOSELIO DI DOMENICO DATA DE EMISSÃO 16/MAR/2010

NOME ANGELO DI DOMENICO NETO TERZINHA MARIA DI DOMENICO

NACIONALIDADE VIDEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1974

PROFISSIONAL CÉPT CAS 448 LV B-6 PL 88 CART ROHEIO-GER-IOMERB SC

CNPJ 016.002.100-02

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Leandro Casanovioli Cavali* Matr. 379.026-7

LEI N. 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTILHA DE IDENTIDADE

Joselio Di Domenico

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Corrija quaisquer erros nos dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência do Correio munido de seu Cartão de sua identidade e Título Eleitoral. Isso não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria de Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL

CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOBRE JOSELIO DI DOMENICO

CNPJ 01602100-02

Data de Emissão: 22/11/78



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS
CREDENCIAMENTO



Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) JOELCIO DI DOMENICO, portador da Cédula de Identidade nº 3.246.938-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 016.002.109-02, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 02/2019 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa JOELCIO DI DOMENICO, CNPJ nº 01.648.679/0001-92, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Matos Costas, 27, de Fevereiro de 2019.


Joelcio Di Domenico





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOELCIO DI DOMENICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.648.679/0001-92, Titulo Estabelecimento, MERCADO DI DOMENICO, sediada na Rua Tereza Cristina, nº 202, sala, Centro em Matos Costas- SC, CEP: 89.420-000, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Matos Costas- SC, 27, de Fevereiro de 2019.


Joelcio Di Domenico
CNPJ: 01.648.679/0001-02

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.





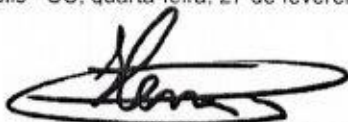
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial JOELCIO DI DOMENICO | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0266553-7 | CNPJ 01.648.679/0001-92 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1997 | Data de Início de Atividade 01/03/1997 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 202-SALA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000 | | | |
| Objeto Social SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJOES. | | | |
| Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 09/09/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0097129-5 CNPJ: 01.648.679/0002-73 | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI ROGÉRIO, 808, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000. BRASIL | | | |
| Nome do Empresário JOELCIO DI DOMENICO Identidade: 3.246.938.SSP/SC CPF: 016.002.109-02 Estado Civil: CASADO Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL | | | |

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019



HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática


 Eu, _____
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 27/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.648.679/0001-92

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOELCIO DI DOMENICO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOÉLCIO DI DOMENICO, Empresário da empresa, JOÉLCIO DI DOMENICO ME, com sede na Rua Tereza Cristina s/n, sala, centro, no município de Matos Costa/SC, CEP: 89420-000, constituída nesta junta comercial, em 14/01/1997, sob o NIRE n.º 42102665537, CNPJ n.º 01.648.679/0001-92, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Matos Costa - Santa Catarina; em 22 de fevereiro de 2010.

Joelcio Di Domenico

JOÉLCIO DI DOMENICO
CPF: 016.002.109-02
RG: 10.C 3.246.938



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2010 SOB N.º 20100251331
Protocolo: 10/025133-1. DE 22/02/2010
Empresa: 42 1 0266553 7
JOÉLCIO DI DOMENICO EPP

Monique Olinger Philippi

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

2010



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOELCIO DI DOMENICO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.679/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOELCIO DI DOMENICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.246.938-1, do CPF nº 016.002.109-02, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costas-SC, 27 de Fevereiro de 2019.


Joelcio Di Domenico
CPF: 016.002.109-02

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1



| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102665537 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELCIO DI DOMENICO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ANGELO DI DOMENICO | | (mãe) TEREZINHA MARIA DI DOMENICO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1974 | IDENTIDADE (numero) 10/C 3.246.938 | Orgão emissor SSP | UF SC |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | CPF (numero) 016.002.109-02 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEREZA CRISTINA | | | NÚMERO SN |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.420-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8557 |
| MUNICIPIO MATOS COSTA | | | UF SC |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

| | | | |
|---|---------------------------------------|---|---|
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOELCIO DI DOMENICO EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TEREZA CRISTINA | | | NÚMERO 202 |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.420-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8557 |
| MUNICIPIO MATOS COSTA | | UF SC | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS | |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | | | |

| | |
|--|--|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. PADARIA E CONFEITARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJOES. |
| Atividade secundária 4761003 | |
| 4782201 | |
| 4722901 | |
| 4721102 | |
| 4784900 XXXXXXX | |

| | | | | |
|--|--|--|----------|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1997 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648679000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joelcio Di Domenico - EPP</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 09/09/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelcio Di Domenico</i> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|-------------------------------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joelcio Di Domenico</i> Escritório Regional do JUCEC Av. Porto União | AUTEN <i>Joelcio Di Domenico</i> |
| 09 SET. 2010 | |

| | |
|--|---|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2010 SOB Nº 2010170229 Protocolo: 10/170229-9, DE 09/09/2010 | |
| Empresa: 42 1 0266553 7 JOELCIO DI DOMENICO EPP | <i>Monique Olinger Philipp</i> MONIQUE OLINGER PHILIPP SECRETARIA GERAL |
| 1967061 | |

Joelcio Di Domenico

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.



Fornecedor: ANCELMO BERTOTTI - EPP
Endereço: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 212, 212, SALA
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 08.445.730/0001-08

Código: 1428

Inscrição Estadual:

255.302.215

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial ANCELMO BERTOTTI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4210357679-1 | CNPJ 08.445.730/0001-08 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2006 | Data de Início de Atividade 01/12/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ABSALÃO CARNEIRO, 212-SALA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000 | | | |
| Objeto Social SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTTIÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR. | | | |
| Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 14/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário ANCELMO BERTOTTI | | | |
| Identidade: 23ª/R 4.343.441,SSP/SC | | CPF: 030.387.129-65 | |
| Estado Civil: SOLTEIRO | | Regime de Bens: Não Informado | |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 25/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.445.730/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANCELMO BERTOTTI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MERCADO BERTOTTI EPP
Rua Absalão Carneiro 212, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 08.445.730/0001-08



PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

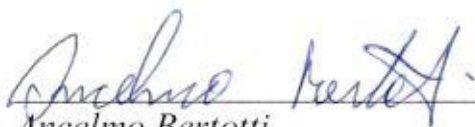
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANCELMO BERTOTTI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.445.730/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ancelmo Bertotti, portador da Carteira de Identidade nº 4.343.441, do CPF nº 030.387.129-65, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa SC, 28 de fevereiro de 2019.



Ancelmo Bertotti
CPF: 030.387.129-65





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANCELMO BERTOTTI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) PAULO BERTOTTI | | (mãe) ANGELINA DOS SANTOS BERTOTTI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13-10-1980 | IDENTIDADE número 23ª/R 4.343.441 | Orgão emissor SSP | UF SC |
| CPF (número) 030.387.129-65 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TEREZA CRISTINA | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 89420-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO MATOS COSTA | | | UF SC |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL ANCELMO BERTOTTI | | | NÚMERO 212 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABSALÃO CARNEIRO | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 89420-000 | |
| MUNICÍPIO MATOS COSTA | UF SC | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/02/2013
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO |
| Atividades secundárias 5223-0/00 5215-9/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE 1,99. |

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2006 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/consulente/parceiro) | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 07-11-2006 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Escritório Regional da Porto União
Margorida Bialecki
13 NOV. 2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2006
SOB Nº: 42103576791
Protocolo: 06/271503-8
ANCELMO BERTOTTI
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.343.441** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/NOV/2010**

NOME **ANCELMO BERTOTTI**

FILIAÇÃO **PAULO BERTOTTI**
ANGELINA DOS SANTOS BERTOTTI

NATURALIDADE **SÃO LOURENÇO DO OESTE SC** DATA DE NASCIMENTO **13/OUT/1980**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 4444 LV A-11 FL 198**
CART. CHAVES - SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CPF **030.387.129-65**

PORTO UNIÃO - SC

Luciano Cazangaou Corrêa
Assinatura do Diretor
Metr. 379.020-7
Papiloscopista-II/IGP/SC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ANCELMO BERTOTTI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/02/2018
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



[Handwritten signatures and initials]



MERCADO BERTOTTI EPP
Rua Absalão Carneiro 212, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 08.445.730/0001-08



PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANCELMO BERTOTTI EPP, CNPJ n.º 08.445.730/0001-08, sediada na Rua Absalão Carneiro 212, centro, no município de Matos Costa/SC, declara sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7, da Lei nº 10.520/02).

MATOS COSTA SC, 28 de fevereiro de 2019.

Ancelmo Bertotti
CPF: 030.387.129-65

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 07/02/2019

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Rua OLAVO BILAC
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 07.814.016/0001-87

Código: 2412

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

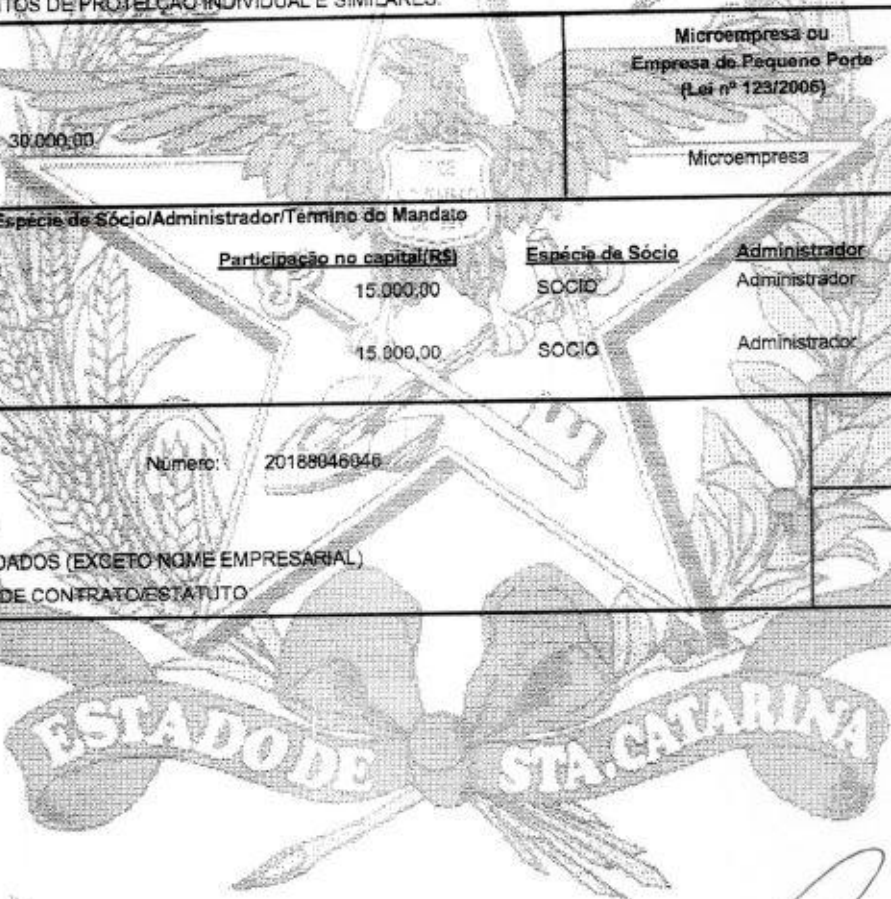
Assinatura do Responsável



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0372278-1 | CNPJ 07.814.016/0001-87 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2006 | Data de Início de Atividade 01/02/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331-LETRA D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ, SC, 89.815-290 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02 | 15.000,00 | SÓCIO | Administrador |
| IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05 | 15.000,00 | SÓCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 05/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20188046946 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

Eu, Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07814016/0001-87, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gisele dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4193480, do CPF nº 037326939-02, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele dos Santos
RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASILEIA
CHAPECÓ - SC



NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Rua Brasília, 220 D, Jardim Itália,
 CEP: 89.802-320 - Chapecó - Santa Catarina

2ª ALTERAÇÃO CONTRAVAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) **IVANOR DE LIMA PINTO**, brasileiro, natural de Pinhalzinho - SC, nascido em data de 26/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Curitiba, 541 D, Apto 201, Ed. Palermo, Bairro Santa Maria, CEP: 89801-340, portador de cédula de identidade RG nº 3.570.747, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05;
- 02) **GISELE DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 24/11/1981, natural de Chapecó - SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Curitiba, 541 D, Apto 201, Ed. Palermo, Bairro Santa Maria, CEP: 89801-340, portadora da cédula de identidade RG nº 4.193.480, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 037.326.939-02.

União sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira o nome empresarial de: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Brasília, 220 D, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-320, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.016.0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203722781 em data de 31/01/2006.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração do endereço da empresa e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

Gisela

Ivanor

05/11/2018
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Cartório o Registro em 05/11/2018
 Registro nº 20180404606 de 22/10/2018 NIRE: 42203722781
 Nome da empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em: http://reg.jucos.sc.gov.br/autenticacao/documento/verificacao.aspx
 Causa: 1897109894472
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Heiry Gray Perry Neto - Secretário-geral.



23



PRIMEIRA - A sociedade passa a estabelecer-se no Acesso Floreal Ribeiro, nº 1331 D, Bairro Santos Dumont, CEP 89815-290, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

SEGUNDA - À Vista da modificação ora ajustada consolidada o contrato social com a seguinte redação:

CAPITULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem seu sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito ao Acesso Floreal Ribeiro, nº 1331 D, Bairro Santos Dumont, CEP 89815-290, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Produtos de higienização e limpeza doméstica e conservação de prédios residenciais e comerciais - venda porta a porta; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive fraldas descartáveis e geriátricos; Comércio varejista de artigos de escritório e papeleria, materiais de expediente e embalagens; Comércio varejista de balas, bombons, doces e chocolates; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral - escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas, aventais, tocas, mascarar, descartáveis, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

Gisela

Ivanor

05/11/2018
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Cartório o Registro em 05/11/2018
 Registro nº 20180404606 de 22/10/2018 NIRE: 42203722781
 Nome da empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em: http://reg.jucos.sc.gov.br/autenticacao/documento/verificacao.aspx
 Causa: 1897109894472
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Heiry Gray Perry Neto - Secretário-geral.





CAPÍTULO II

DO CAPITAL-QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Ivanor de Lima Pinto**, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
- b) **Gisele dos Santos**, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:
Ivanor de Lima Pinto 15.000 Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Gisele dos Santos 15.000 Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Total 30.000 Quotas No Valor De R\$ 30.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 19 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e

Gina

Ivanor

05/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 05/11/2018
Arquivamento 2018046566 Protocolo 1885946 de 23/10/2018 NIRE 4220322781
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://siga.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/index.faces.jspx>
Cláusula 18077038944727
Em cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral.



herdeiros do sócio falecido, os quais nela se irão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um deuteor e devedor devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **Ivanor de Lima Pinto e Gisele dos Santos**, que **isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa. E **ambas em conjunto**, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do

Gina

Ivanor

05/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 05/11/2018
Arquivamento 2018046566 Protocolo 1885946 de 23/10/2018 NIRE 4220322781
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://siga.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/index.faces.jspx>
Cláusula 18077038944727
Em cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral.



raio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avisos e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retidão mensal a título de pró-labore, valores estes convenionados entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controversias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapéu - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de dila, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fã pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Gisele

IVANOR

05/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certidão e Registro em 05/11/2018
 Arquivamento 201804666 de 22/10/2018 NIRE 4220722781
 Nome da empresa NUTRO SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documento/autenticacao.aspx>
 Chavecel: 18597109844727
 Esta copia foi autenticada digitalmente e registrada em 05/11/2018 por Henry Gey Nery Neto - Secretário-geral.



E por estarem justos e compensados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 vias, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapéu, 05 de outubro de 2018.

IVANOR

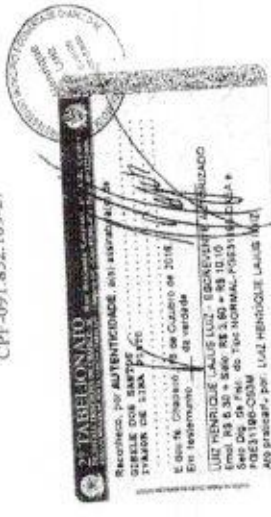
IVANOR

IVANOR DE LIMA PINTO
 Ivanor de Lima Pinto

Testemunhas:

Diane Pezolini
 Diane Pezolini
 RG-6.492.877 SSP-SC
 CPF-091.852.109-27

Amanda Silveira
 Amanda Silveira
 RG-6.969.830-SSP/SC
 CPF-012.459.289-96



05/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certidão e Registro em 05/11/2018
 Arquivamento 201804666 de 22/10/2018 NIRE 4220722781
 Nome da empresa NUTRO SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documento/autenticacao.aspx>
 Chavecel: 18597109844727
 Esta copia foi autenticada digitalmente e registrada em 05/11/2018 por Henry Gey Nery Neto - Secretário-geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2019 09:58:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1118035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2019 09:49:06 (hora local)**.

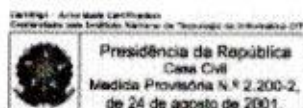
¹**Código de Autenticação Digital:** 7249211180846100055-1 a 7249211180846100055-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaaf7907653367aef19fd36e0a35a65386c7d530230ba68823e1f1107adf5511886da327a5e2877c3cd733d9d7d68e5d86198fc878d65591a49cc01d42



(Handwritten signatures and marks in blue ink)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1086552758
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME: **GILMAR GURALSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **4959605 SSP SC**

CPF: **071.777.699-94** DATA NASCIMENTO: **18/01/1991**

FUNÇÃO: **DEONÍSIO GURALSKI**
MARIA GURALSKI

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CATAM: **AC**

Nº REGISTRO: **04621326920** VALIDADE: **29/03/2020** HABILITACAO: **02/04/2009**

OBSERVAÇÕES:

Gilmar Guralski
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **CHAPÉCO, SC** DATA DE EMISSÃO: **09/04/2015**

Vendedor de Notas
Jana P. de Souza
ASSINATURA DO EMISSOR

1086552758
PROIBIDA PLASTIFICAR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 1º e 2º da Lei Federal 8.951/94 e Art. 8º da Lei Estadual 5.721/2008 relativas a prestação de serviços digitais, resoluções do Conselho Superior de Justiça e Conselho Superior do Poder Judiciário.

Cód. Autenticação: 72491807181639300497-1; Data: 18/07/2018 16:46:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD87320-SMLR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, firma estabelecida na Rua Brasília, bairro Jardim Itália, nº 220D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07814016/0001-87. Neste ato representado por seus sócios a Sra. Gisele dos Santos, nacionalidade Brasileira, casada, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade nº 4193480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, e o Sra. Gisele dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade 4183480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Gilmar Guralski, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 071777699-94, Cédula de identidade nº 4959605 SSP/SC, residente e domiciliado no bairro Lider, rua Iracema, 109E, na cidade de Chapecó - SC. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos e atas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes “adjudicai” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Está procuração tem validade para 05 (cinco) anos a contar da data da mesma.

Chapecó – SC, 12 de novembro de 2018.



Gilmar Guralski

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME
CNPJ 07814016/0001-87

2º TABELIONATO
DE NOTARIOS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC - Rua Benjamin Constant, nº 16-B, Centro - Chapecó - SC - Fone: (51) 3322-9162

Reconhecido por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de
GISELE DOS SANTOS por **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.** (CLÁUSULA DE ADM DEVERÁ SER CONFERIDA PELO DESTINATÁRIO)

e dou fé. Chapecó, 12 de Novembro de 2018.
Em testemunho _____ de verdade.

LUIZ HENRIQUE LAIUS LUIZ - ESC. AUTORIZADO
Emol. R\$ 3,15 + Selo:
R\$ 1,90 = R\$ 5,05
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FGJ69394-NGDF
Ato praticado por: CAROLINE DALLA VALLE CEREZOLI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECO - SANTA CATARINA

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º, do V.º nº 41, de 02 de Lei Federal 5.072/1994 e Art. 31, § 1º da Lei Estadual 12.724/2010 e a alteração mencionada em 09/03/2016, reprodução fiel do documento, acompanhado a conferência real e/ou. O referido a ser assinado. Ocorre

Cód. Autenticação: 724912118181600420015-1; Data: 12/11/2018 16:03:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A/RH96902-7V0Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME CNPJ nº 07814016/0001-87, sediada ao Acesso Florenal Ribeiro, 1331D, Santos Dumont - Chapecó/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Chapecó - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

CARTÃO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, par. 2º do Art. 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º da Lei 11.069/2002, a assinatura eletrônica é equivalente à assinatura manuscrita. O sistema e o protocolo de segurança são de propriedade e responsabilidade do fornecedor.

Cod. Autenticação: 72451807181693900334-1; Data: 18/07/2018 16:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-087305-JAN92

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Pa. Model. de Mensagem Protocolada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CABEÇA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IVANOR DE LIMA PINTO

RG: 3570747 SSP RJ

CPF: 017.776.399-05

DATA NASCIMENTO: 26/06/1978

PLAC: IVO DE LIMA PINTO

RENOME: MARIA PATYNA PINTO

PERMISSÃO: [] AC: [] CEFIM: [] C

PRESCRIÇÃO: 01/04/2013-8

VALIDAR: 22/01/2020

1ª REGISTRAÇÃO: 03/12/1997

Observações:
 Exerce Ativ. Remunerada

Ivanor de Lima Pinto
 REPRESENTANTE DO CANDIDATO

LOCAL: CHAPICÓ, SC

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/06/2015

34044484161
 SC104328611

Vanderlei G. Ribeiro
 Diretor de Registro
 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES

1086459963
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1086459963
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1356897200

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1356897200

Nome: GISELE DOS SANTOS

Doc. Identific. (CPF, RG, etc.): 4193480 SSP SC

CPF: 039.328.939-02 Data de Nascimento: 24/11/1981

Endereço: LUIZ CARLOS DOS SANTOS INEZ MOIRA DOS SANTOS

Validade: 27/09/2025 Habilitação: 28/09/2006

Local: CHAPRÃO, SC Data de Emissão: 10/10/2016

Verifique o Selo de Fiscalização Estrutural do Veículo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72491807181639300420-1; Data: 18/07/2018 16:46:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD87316-H0K1;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>